

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Comissão de Ética

**ATA**

**PAUTA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**1º/11/2018**

1 – Processo 08001.006849/2018-26 – Proposta de ACPP para o servidor I. N. da S. J., lotado no [REDACTED].

2 – Registrar que o Presidente da CEMJ realizou a Palestra sobre Ética e Diversidade, com abertura do Excelentíssimo Senhor Secretário-Executivo Adjunto: Claudenir Brito Pereira, abordando a mudança necessária dos preconceitos, arraigados na cultura e educação da nossa sociedade, para uma cultura de igualdade. Tal realização se deu no bojo da programação da semana do servidor. Na oportunidade, o Presidente apresentou a nova estrutura da Comissão de Ética do Ministério da Justiça a todos os participantes.

3 – Processo nº 00191.000585/2015-52 (não digitalizado e ainda não encontrado fisicamente) – Conflito de interesses. Muito interessante a resposta da CEP a esse respeito. Devemos estudar mais este ponto, pois parece que a CE tem apenas a competência para verificar desvio ético no conflito e não analisá-lo para ver se contém o próprio conflito.

4 – E-mail de notificação, citação e intimação – deliberar sobre o conteúdo

5 – Modelo de ACPP – Acréscimo de frase.

Às quatorze horas (14h00) do dia primeiro de novembro do ano de dois mil e dezoito (2018), reuniu-se, na sala de reuniões da Sala 315 do Ed. Sede, a Comissão de Ética do Ministério da Justiça (CEMJ), instituída pela Portaria nº 1660, de 07 de agosto de 2012, em sua 60ª (sexagésima) Reunião Ordinária sob a Presidência de **MÁRCIO DE FREITAS MOZINI**, Presidente.

Presentes os seguintes membros: **KÍZIO MAKICÉLIO DA SILVA SOUSA**, Membro Titular; **CARLA LEITE MARGARISO FERNANDES**, Membro Titular; **MARIA JOSÉ ALVES DE CARVALHO**, Membro Suplente, **INÁCIO JOSÉ DE FREITAS**, Membro Suplente e **LUCIANE FARIA GONÇALVES**, Secretária-Executiva. **Item 1 - Processo 08001.006849/2018-26** – Proposta de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional para o servidor I. N. da S. J., lotado no [REDACTED], pelo período de 6 (seis) meses, com a recomendação de que o compromissário participe de Curso sobre Ética e Integridade. Tal Acordo terá o acompanhamento do Presidente desta CEMJ, Sr. **MÁRCIO DE FREITAS MOZINI**. **2** - Registrar que o Presidente da CEMJ realizou a **Palestra sobre Ética e Diversidade**, com abertura do Excelentíssimo Sr. Secretário-Executivo Adjunto: Claudenir Brito Pereira, abordando a mudança necessária dos preconceitos, arraigados na cultura e educação da nossa sociedade, para uma cultura de igualdade. Tal realização se deu no bojo da programação da semana do servidor e contou com a presença de 46 servidores. Porém, algumas autoridades presentes não assinaram a lista de presença. Assim, considera-se que a palestra alcançou um número ainda maior de participantes. Na oportunidade, o Presidente apresentou a nova estrutura da Comissão de Ética do Ministério da Justiça. **3 - Processo nº 00191.000585/2015-52** (não digitalizado e ainda não encontrado fisicamente) – Conflito de interesses. O Presidente explicou detalhadamente todos os pontos do Ofício nº 484/2017/CEP/PR, que traz uma resposta muito interessante quanto ao tema. Decidiu-se que todos os membros da Comissão vão estudar mais profundamente o assunto em relação à competência que lhes é atribuída para análise de desvio ético nos conflitos de interesses. **4 - E-mail de notificação, citação e intimação** – Foi deliberado sobre o conteúdo do convite para as reuniões na CEMJ. Decidiu-se que inicialmente será feito um contato telefônico explicando brevemente a situação e que, no convite para a reunião, feito pelo Outlook, será colocado no assunto apenas “Reunião na Comissão de Ética”, não tratando de especificidades. **5 - Modelo de ACPP** – O Presidente informou que, após análise minuciosa de casos anteriores, chegou à conclusão de que seria importante acrescentar a seguinte frase no Acordo de Conduta Pessoal e Profissional: A servidora denunciada, doravante denominada de compromissária, no dia xx do mês de xxx de 20xx, compareceu perante a representação desta Comissão de Ética instalada no Ministério da Justiça, Ed. Sede, 3º andar, sala 315, em Brasília - DF, CEP: 70.064-900, para celebrar o presente Acordo de Conduta Pessoal e Profissional, **“o qual não caracteriza assunção de culpa, constituído das seguintes cláusulas”**. A proposta foi aceita por unanimidade. Após debatidos todos os pontos da pauta a Secretária-Executiva **LUCIANE FARIA GONÇALVES** informou a todos os membros presentes que participou, representando o Presidente e os demais membros da CEMJ, da **4ª Roda de Conversa** com o Dr. Carlos Higino - Assessor Técnico da CEP - Mestre em Direito e Economista. **Tema: Como ser ético nesta atual conjuntura**

**política brasileira?** O evento foi realizado no Auditório do Edifício Sede do Ministério do Trabalho, no dia 18/10/2018, às 15h. O Presidente comentou que se houver novamente a junção do Ministério da Justiça com o Ministério da Segurança Pública, esta Comissão enviará expediente ao Gabinete do Ministro e a todos os Departamentos do novo Ministério, fazendo referência à necessidade de constituição de Comissão de Ética (ou subcomissões) no âmbito de cada órgão que comporá o Ministério, e que subseqüentemente fará os expedientes com as devidas justificativas para solicitação de autorização da CEP. Esta Comissão se proporá a encaminhar informações para subsidiar a constituição das novas Comissões de Ética a partir do novo Ministério, bem como apresentará as pendências processuais e orientações da Comissão de Ética Pública quanto à transição. Destaca-se que já foi autorizada pela CEP/PR a criação da Comissão de Ética da PRF, conforme Ofício nº 249/2018/SECEP ([6965424](#)) e Voto CEP ([6965441](#)), constantes no processo nº 08001.005798/2018-15. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h00 e, para constar, eu **LUCIANE FARIA GONÇALVES**, Secretária-Executiva, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão de Ética do Ministério da Justiça participantes.

---

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DE FREITAS MOZINI, Presidente da Comissão de Ética**, em 01/11/2018, às 19:49, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE FARIA GONCALVES, Secretário(a) Executivo(a) da Comissão de Ética**, em 05/11/2018, às 08:48, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **KIZIO MAKICELIO DA SILVA SOUSA, Membro Titular da Comissão de Ética**, em 05/11/2018, às 11:05, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **CARLA LEITE MARGARISO FERNANDES, Membro Titular da Comissão de Ética**, em 05/11/2018, às 12:30, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE ALVES DE CARVALHO, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 07/11/2018, às 19:19, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **INACIO JOSE DE FREITAS, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 08/11/2018, às 15:25, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **7430097** e o código **CRC 2906CC4A**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.